



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA Nº 503, DE 17 DE AGOSTO DE 2018.**

“Concede Abono de Permanência a servidor.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Requerimento do servidor Deusdete Teodoro de Resende, em 10 de agosto 2018.

Considerando a Declaração da Diretora Executiva da Previmar, Sr<sup>a</sup> Paula Dayane Souza Santos, datada de 10 de agosto 2018, atestando o direito do servidor em receber o Abono de Permanência.

Considerando o § 19 do art. 40 da Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003.

Considerando o § 6º do Art. 12 c/c Art. 46 da Lei Municipal 2575/2009.

Considerando finalmente o Parecer do Procurador Jurídico do Município, Sr. Marlon Arthur Paniago de Oliveira, datado de 16 de agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Abono de Permanência, nos termos do § 1º do art. 3º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, do § 5º do art. 2º da EC nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao servidor **DEUSDETE TEODORO DE RESENDE**, exercendo o Cargo de Agente Administrativo, lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 30 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de julho de 2018.

Art. 3º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 17 de agosto de 2018.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal